



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 16, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE HISTÓRIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 187/2017 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 86/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 105/2003; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CPTL	História/ Teoria da História	40	01	Assistente A	16/08/2017

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

Campus de Três Lagoas – UFMS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – Unidade II CEP: 79620-080 – Três Lagoas / MS
Telefone: (67) 3509-3772 / (67) 3509-3711 / E-mail: sap.cptl@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;

g) Formação Exigida (Requisitos): Graduação em História, Mestrado em História ou áreas afins.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação inicial estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de **procuração**, com **firma reconhecida em cartório**, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na SAP/CPTL/UFMS, Unidade II.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **08 de junho de 2017, das 8h às 10h e das 13h30min às 15h30min**, para candidatos com a titulação de **mestre**, na SAP/CPTL/UFMS, Unidade II;
- 5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia **09 de junho de 2017, das 8h às 10h e das 13h30min às 15h30min**, candidatos para a classe **Auxiliar**, com o título de **especialista**, no mesmo local;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no dia **12 de junho de 2017, das 8h às 10h e das 13h30min às 15h30min**, candidatos para a classe Auxiliar com **graduação**;
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 14 de junho de 2017 na SAP/CPTL.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8 horas do dia 19/06/2017** na sala do Laboratório de Educação Histórica (LEDUH), Unidade II, Bloco VI;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia **19/06/2017, das 8h30min às 10h30min**, na sala do Laboratório de Educação Histórica (LEDUH), Unidade II, Bloco VI;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia **20/06/2017, a partir das 8 horas**, na sala do Laboratório de Educação Histórica (LEDUH), Unidade II, Bloco VI;
- 6.5 – O resultado final será divulgada pela SAP, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
- 7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, somente com a entrega do diploma para a contratação, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

7.4 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA:

Tema 1: O Positivismo e a História;

Tema 2: A concepção Materialista da História;

Tema 3: A cientificização da História no Século XIX;

Tema 4: Os Annales e a Escrita da História no Século XX;

Tema 5: Marxismos e História no Século XX;

Tema 6: Pós-Modernidade e História;

9. PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA:

Tema 1: A cientificização da História no Século XIX;

Tema 2: Os Annales e a Escrita da História no Século XX;

Tema 3: Marxismos e História no Século XX.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BENJAMIN, Walter. *Magia e Técnica, Arte e Política*. 3^a. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

BOURDÉ, Guy; MARTIN, Hervé. *As escolas históricas*. Lisboa: Publicações Europa América, s/d..

BURKE, Peter. *A Escola dos Annales, 1929-1989; a Revolução Francesa da historiografia*. São Paulo, SP: Ed. da UNESP, 1997.

CARR, Edward Hallet. *Que é História?* Trad. Lúcia Maurício de Alverga. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

COLLINGWOOD, R. G. *A ideia de história*. Portugal: Editorial Presença, 1981.

CERTEAU, Michel de. *A operação histórica. História: novos problemas*. LE GOFF, J. & NORA, P. (Orgs.) 2^a. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979.

GARDINER, Patrick. *Teorias da História*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



HOBBSAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MARTINS, Estevão de Rezende. *História pensada: teoria e método na historiografia europeia do século XIX*. São Paulo: Contexto, 2010.

RÉMOND, René. (Org.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996

RÜSEN, Jorn. *Razão Histórica*. Brasília: UnB, 2001.

TOMPSOM, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros* (uma crítica ao pensamento de Althusser). Rio de Janeiro: Zahar editores, 1981.

VEYNE, Paul. A história conceitual. 2.ed. *História: novos problemas*. LE GOFF, J. e NORA, P. (Orgs). Rio de Janeiro: F. Alves, 1979.

Em 02/06/2017.

Prof. Dr. Fortunato Pastore
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Leandro Hecko
Membro

Prof. Dr. Rafael Athaides
Membro

Téc. Adm. Juliana Bombarda de Moraes Correa
Membro